



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Milagres

1

Terça-feira • 21 de Julho de 2020 • Ano • Nº 2282

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Milagres publica:

- **Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 0076/2018** - Termo aditivo ao contrato de locação de imóvel que celebram entre si o município de Milagres e o senhor Ademar Machado Damascena.



TRANSPARÊNCIA

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

AUTONOMIA  
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Termos Aditivos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0076/2018- VINCULADO A DISPENSA 021A/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM ENT RE SI O MUNICÍPIO DE MILAGRES E O SENHOR ADEMAR MACHADO DAMASCENA.

Contrato que entre si fazem de um lado o MUNICÍPIO DE MILAGRES-BA situada na Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres/BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.720.263/0001-17, representada legalmente pelo **Sr. César Rotondano Machado**-Prefeito Municipal, Identidade nº 56363586 SSP/BA e CPF: 913.277.765-53, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o senhor ADEMAR MACHADO DAMACENA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF: 698.872.255-68 portador do RG 533751497, residente e domiciliado na Avenida Lomanto Júnior, nº 1006, Milagres /BA, CEP 45.315-000, denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0076/2018**, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal 8666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, definidora dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes com base no Processo Administrativo nº 077A/2020.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA QUARTA, do contrato nº 0076/2018, conforme Dispensa nº021A/2018.

#### CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo do para prestação de serviços, fixado no Contrato nº0076/2018, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, qual seja **03/07/2020 a 03/07/2021**, em conformidade com a Lei nº 8666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA- DA NOTA

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentarias consignadas na peça orçamentaria em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**02.02.01- GABINETE DO PREFEITO

**Projeto Atividade:** 2026- Manutenção da Segurança Pública.

**Elemento Despesa:**3.3.9.0.36.00.0000-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.

**FONTE:** 00-Recursos Ordinários.

#### CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Milagres, Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiando que seja para solução das controvérsias porventura oriundas deste Contrato.

Milagres, 26 de Junho de 2020.

**MUNICÍPIO DE MILAGRES**

César Rotondano Machado  
Prefeito

**ADEMAR MACHADO DAMACENA**

Contratado

#### Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba